



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 366.

EM, 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAÇÃO
DO VEÍCULO D-40, PARA O FIM QUE ESPE-
CIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

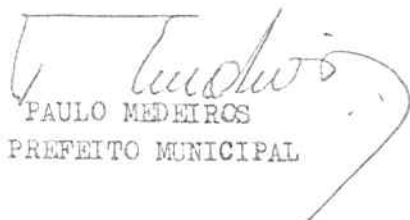
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o Veículo D-40 ano 1986, Chassis nº 9BG443NNJJC19766, Placa VO 7323.

Art. 2º - O bem que trata a presente alienação está avaliado em R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Art. 3º - Os recursos decorrentes da presente alienação serão utilizados na contrapartida aquisição de um novo Caminhão, financiado pelo BANCO DO BRASIL S/A - FINAME.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL